



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
DECRETO Nº 2588/2017, de 03 de Abril de 2017

Página 1 de 1

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e das outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de SAPÉ, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1240, de 22 de Dezembro de 2016, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 13.315,00 (Treze Mil e Trezentos e Quinze Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

3.10.00 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(SEC. DESENV SOCIAL	
08.243.2019.2103 MANTER ATIV PROG SERVIÇO ACOLHIMENTO P/CRANÇAS E ADOLESC -	
3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
0 Recursos Ordinários.....	11.244,00
08.244.2020.2076 MANTER ATIVIDADES DA SEC DE PROMOÇÃO E ASSIST SOCIAL	
3.3.90.14.01 DIÁRIAS - CIVIL	
0 Recursos Ordinários.....	2.071,00
TOTAL	13.315,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	13.315,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

3.10.00 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(SEC. DESENV SOCIAL	
08.244.2018.2064 MANTER ATIVIDADES DO PROGRAMA ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA -PA	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
0 Recursos Ordinários.....	7.000,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0 Recursos Ordinários.....	6.315,00
TOTAL	13.315,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	13.315,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SAPÉ, 03 de Abril de 2017

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
PREFEITO